



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 15 DE ABRIL DE 2026 – EDIÇÃO Nº 1.185

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

#### Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.185

EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA SEME Nº 092/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V CAROLINE BARBOZA RIBEIRO DE BRITTO, na Vaga Classe Vaga, TURMA 4º e 5º Ano Ensino Fundamental, turno Matutino/Vespertino, com 27 horas semanais, a partir de 24/03/2026, com lotação na EMPEIEF “Cachoeirinha”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul, 24 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 093/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V FABIANA COELHO TEISTA ALVES, na Vaga Classe Vaga, TURMA 1º, 2º e 3º Ano Ensino Fundamental, turno Matutino/Vespertino, com 27 horas semanais, a partir de 25/03/2026, com lotação na EMPEIEF “Princesa”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 25 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 094/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V ALINI GOMES DELFINO RIBEIRO, na Vaga Classe Vaga, TURMA 3º, 4º e 5º Ano Ensino Fundamental, turno Matutino/Vespertino, com 27 horas semanais, a partir de 25/03/2026, com lotação na EMPEIEF “Ivo Menegardo”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 25 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 095/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V CAMILA DE SOUZA PINTO DA CONCEIÇÃO, na Vaga de Heloisa Serpa Nunes (encontra-se afastada por licença para cuidar da mãe), TURMA Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Atendimento Domiciliar na EMEIEF “Quarteirão”, TURMA Classe Vaga, Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas EMPEIEF Maria Giacomelli Peterle, EMPEIEF “Ivo Menegardo”, EMPEIEF “Cachoeirinha”, turno Matutino/Vespertino, com 46 horas semanais, a partir de 27/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 27 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 096/2026 de 31 de março de 2026.

Estabelece critérios para definição do Perfil Tipológico das Unidades de Ensino da rede Pública Municipal para efeito de atribuição de Gratificação para a Função de Diretor Escolar e definição de quantitativo para a Função de Coordenador Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando o disposto nos art. 6º e 7º da Lei Municipal nº 1189 de 30 de dezembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - As unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino serão classificadas como tipologia:

- A- Escola que possui dois ou mais turnos diários com matrícula superior a 600 (seiscentos) alunos.
- B- Escola que possuir dois turnos com matrícula superior a 300 (trezentos) e inferior a 600 (seiscentos) alunos;
- C- Escola que possuir um ou dois turnos diários com matrícula de 80 (oitenta) a 300 (trezentos) alunos;
- D- Escola que possuir matrícula inferior a 80 (oitenta) alunos.

Art. 2º - Para efeito de classificação da tipologia das unidades de Ensino da Rede Pública Municipal será considerada a complexidade administrativa e pedagógica, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º - O Perfil Tipológico das unidades de Ensino da Rede Pública Municipal será definido tomando por base os dados do Mapa de Carga Horária de cada escola e outros instrumentos de coleta.

Art. 4º - De conformidade com a tipologia da Unidade de Ensino, fixada segundo sua complexidade administrativa, poderá haver, as seguintes funções:

- I- Direção;
- II- Coordenação Escolar;
- III- Pedagogo.

Art. 5º - A função de Diretor está relacionada à tipologia da escola e será gratificada de acordo com o previsto no anexo I.

§1º Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a Coordenação geral de seu funcionamento e a execução das deliberações coletivas do Conselho de escola, respeitadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação e da Legislação em vigor.

§2º - Independente da tipologia, a escola que tiver acima de 150 (cento e cinquenta) alunos, poderá ter um profissional do magistério designado para exercer a função de Coordenador Escolar com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais mantida sua carga horária de trabalho.

§3º - A escola que tiver acima de 300 (trezentos) alunos, poderá ter até dois profissionais do magistério designado para exercer a função de Coordenador Escolar com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

- a) A designação do profissional integrante do quadro do magistério para responder pela Coordenação Escolar será baixada por ato do Secretário Municipal de Educação.

§4º Compete ao Coordenador Escolar da Unidade de Ensino a supervisão geral e o controle das atividades educacionais, além das previstas no regimento Comum das unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

§5º - Independente da tipologia, a escola que tiver acima de 100 (cem) alunos, poderá ter um profissional do magistério designado para exercer a função de Pedagogo Escolar com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§6º - A escola que tiver acima de 300 (trezentos) alunos, poderá ter até dois profissionais do magistério designado para exercer a função de Pedagogo Escolar com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 6º - Além do vencimento, o integrante do quadro do magistério fará jus a gratificação pelo exercício de Direção das Unidades Municipais de Educação, observado a tipologia das respectivas Unidades conforme anexo I.

Art. 7º - Anualmente, até o final do mês de março, a secretária Municipal de Educação divulgará a classificação das unidades escolares para vigorar a partir do mês imediatamente seguinte.

Art. 8º - O Perfil Tipológico, anexo II, de que trata esta portaria, será feita a cada ano e em havendo modificações significativas nas características da unidade escolar, de acordo com o estabelecimento no artigo 1º desta Portaria, poderá haver reclassificação após análise e aprovação do setor competente da SEME.

Art. 9º - A lotação dos servidores ocupantes de cargos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino será determinada pela tipologia definida de conformidade com os quantitativos constantes do Anexo II.

Parágrafo Único - O quantitativo de Coordenadores e Pedagogos de cada unidade escolar será fixado pela Secretaria municipal de Educação, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 10 - O integrante do quadro do magistério que possua dois vínculos efetivos, deverá cumprir obrigatoriamente a jornada de trabalho de 50 (cinquenta) horas semanais.

Art. 11 - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 31 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I  
QUADRO DE FUNÇÕES

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REFERÊNCIA	PERCENTUAL DO PISO INICIAL DO NÍVEL V	CARGA HORÁRIA
Diretor 1 De 80 a 300 alunos	FG-D1	R\$1.400,00	40h
Diretor 2 Superior a 300 e inferior a 600 alunos	FG-D2	R\$1.600,00	40h
Diretor 3 Superior a 600 alunos	FG-D3	R\$1.800,00	40h

ANEXO II  
TIPOLOGIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS  
QUANTITATIVO DE PESSOAL POR TIPO DE UNIDADE ESCOLAR

ESCOLA	ALUNOS POR		TIPO	DIRETOR	PEDAGOGO	COORDENADOR
	MAT.	VESP.				
EMEF "BODART JÚNIOR"	320	203	B	01	02	02
EMEIEF "Vital Lucas"	76	26	C	01	01	-
EMEIEF "Quarteirão"	141	-	C	01	01	-

CEI "Joaquina Nogueira"	159	144	B	01	01	01
EMPEIEF "Ivo Menegardo"	23	-	D	-	-	-
EMPEIEF "Maria Giacomelli Peterle"	74	26	C	01	01	-
EMPEIEF "Princesa"	21	-	D	-	-	-
EMPEIEF "Cachoeirinha"	28	-	D	-	-	-

Observação: A EMEIEF "Quarteirão" está funcionando no modelo Integral.

PORTARIA SEME Nº 097/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da portaria SEME Nº 078/2026, passará a atender 2 Turmas Arte, turno Vespertino, a partir de 01/04/2026, no CEI "Joaquina Nogueira", abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
SAMARA FERNANDES CORRÊA BENEVIDES	MaMPA V	27 horas semanais	33 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 098/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da portaria SEME Nº 056/2026, passará a atender 1 Turma Educação Física, turno Matutino, a partir de 01/04/2026, na EMPEIEF "Cachoeirinha", abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
TIAGO TOGNERI ALEIXO	MaMPB V	33 horas semanais	36 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 099/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da portaria SEME Nº 086/2026, passará a atender 2 Turma Educação Física, turno Matutino, a partir de 01/04/2026, na EMPEIEF "Ivo Menegardo", abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
MATHEUS ALMEIDA CUTIS	MaMPB V	27 horas semanais	33 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 100/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPP V SAMARA ZAMPIROLI PECANHA, na Vaga Vaga, Função de Pedagogo, na EMPEIEF "Maria Giacomelli Peterle", turno Matutino/Vespertino, com 25 horas semanais, a partir de 01/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

## CONTRATOS

### EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2026 - CANCELADO

ID CIDADES: 2026.060E0700001.10.0008

CONTRATO Nº 042/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Luzieni Castelari Batista Silva

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Sra. Anarugézia Adão, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 043/2026 - CANCELADO

ID CIDADES: 2026.060E0700001.10.0014

CONTRATO Nº 044/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Maria Isabel Benevides Aguiar

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Sra. Vivia Dalmázio Wandermurem de Oliveira, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de abril de 2026.

ID CIDADES: 2026.060E0700001.10.0016

CONTRATO Nº 045/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: Esmael Rebonato  
OBJETO: Objetiva o presente contrato a Locação de área de terra destinada à implantação, instalação e operação de Estação de Tratamento de Água Potável (ETAP) no Distrito de Capim Angola, Município de Rio Novo do Sul/ES  
VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)  
PRAZO: 60 (sessenta) meses  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de abril de 2026.

ID CIDADES: 2026.060E0700001.09.0021  
CONTRATO Nº 046/2026  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: MBS Tratores e Peças Ltda  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lâminas, dentes, parafusos e porcas para atender a demanda de manutenção das máquinas pesadas da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.  
VALOR: R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 047/2026 - CANCELADO

ID CIDADES: 2026.060E0700001.09.0021  
CONTRATO Nº 048/2026  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: West Parts Pecas e Lubrificantes Ltda  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lâminas, dentes, parafusos e porcas para atender a demanda de manutenção das máquinas pesadas da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.  
VALOR: R\$ 34.248,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de abril de 2026.

ID CIDADES: 2026.060E0700001.09.0021  
CONTRATO Nº 049/2026  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: BT Comercial Ltda  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lâminas, dentes, parafusos e porcas para atender a demanda de manutenção das máquinas pesadas da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.  
VALOR: R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de abril de 2026.

ID CIDADES: 2026.060E0700001.10.0017  
CONTRATO Nº 050/2026  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: Diocese de Cachoeiro de Itapemirim  
OBJETO: Locação de Imóvel para o Setor Administrativo e Pedagógico da EMPEIEF Mª Giacomelli Péterle, pelo período de 12 (doze) meses.  
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 051/2026  
ID CIDADES: 2026.060E0700001.10.0020  
CONTRATO Nº 052/2026  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: LP Produções Ltda  
OBJETO: Contratação do cantor Luiz Paulo Forrozão para realização de apresentação musical durante a programação da 5ª Festa da Palmeira Juçara e da 29ª Exposição Agropecuária de Rio Novo do Sul, eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, com apresentação artística destinada ao público participante da festividade.  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
PRAZO: 90 (noventa) dias  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de abril de 2026.

ID CIDADES: 2026.060E0700001.10.0022  
CONTRATO Nº 053/2026  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: TMR Produções e Eventos Ltda  
OBJETO: Contratação da dupla Thiarlys e Melina para realização de apresentação musical durante a programação da 5ª Festa da Palmeira Juçara e da 29ª Exposição Agropecuária de Rio Novo do Sul, eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, com apresentação artística destinada ao público participante da festividade.  
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de abril de 2026.

ID CIDADES: 2026.060E0700001.10.0019

CONTRATO Nº 054/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Elizangela Conceição da Silva

OBJETO: Contratação do cantor Barrozinho para realização de apresentação musical durante a programação da 5ª Festa da Palmeira Juçara e da 29ª Exposição Agropecuária de Rio Novo do Sul, eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, com apresentação artística destinada ao público participante da festividade.

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 055/2026

ID CIDADES: 2026.060E0500001.16.0001

CONTRATO Nº 056/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: General Motors do Brasil Ltda

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação que para eventual aquisição de automóveis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 553.600,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de abril de 2026.

#### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste no Contrato nº 036/2025

VALOR: R\$ 3.517.220,00 (Três milhões quinhentos e dezessete mil duzentos e vinte reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31 de março de 2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Romildo Mauricio de Souza

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 130/2025, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: 03 de abril de 2026 e término em 02 de outubro de 2026.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de abril de 2026.

#### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 161/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E O SR. MAERCIO TONELLI COELHO.

PROCESSO: 2026-M2BXP

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, portador da matrícula funcional nº 040699, doravante denominado LOCATÁRIO e o Sr. MAERCIO TONELLI COELHO, agricultor, doravante denominado LOCADOR, resolvem rescindir o Contrato nº 161/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 161/2025, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária, celebrado em 01 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Rio Novo do Sul, ES, 26 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal  
Locatário

MAERCIO TONELLI COELHO  
Locador

## TESTEMUNHAS:

1 - Nome: \_\_\_\_\_

2 - Nome: \_\_\_\_\_

**TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E A EMPRESA CONSÓRCIO VITAL LUCAS.**

PROCESSO Nº 2025-7Q21R

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social da empresa e do CNPJ da Contratada no Contrato nº 040/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Alterações**

2.1 – Fica alterada a Razão Social e o CNPJ da Contratada, passando de VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº. 07.432.509/0001-52,

com sede Rua Viçosa, SN, Lote 01, Quadra 023, Balneário de São João, Marataízes - ES, CEP 29.345-000 e LV VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 38.408.296/0001-57, com sede na Rua Antônio Vicente Rangel, 55, 1 andar, Marataízes – ES, CEP 29345-000 para CONSÓRCIO VITAL LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 64.610.255/0001-59, com sede na Rua Antônio Vicente Rangel, 55, 1 andar, sala b, Areias Negras, Marataízes – ES, CEP 29.345-000, conforme constituição de CONSÓRCIO entre empresas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação**

3.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato que não foram modificadas de modo expreso por este Instrumento.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Rio Novo do Sul-ES, 27 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

////////////////////////////////////

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES**

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
 Prefeito Municipal

**JOCELINO MONTI COLE**  
 Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

**Secretários Municipais**

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
 Secretário Municipal de Administração

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
 Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA  
 Secretário Municipal de Esportes, Lazer,  
 Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
 Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS  
 Secretário Municipal de Obras, Transportes  
 e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
 Secretária Municipal de Assistência Social

ARIDELSON GIOVANELLI  
 Secretário Municipal de Finanças

VIVIANI SILVA HEMERLY  
 Secretária Municipal de Saúde

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
 THAIS EMILIA ROHR LOBO CASTELLARI